

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA JOÃO NOGUEIRA**, a atual Rua Manaus do Bairro Camurugi, localizada entre as coordenadas 341800 - 7714678 e as coordenadas 341835 - 7714841, na cidade de Guarapari/ES.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 3725/2014.

Guarapari/ES., 22 de dezembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 231/2023: Vereador Fábio Geraldo Maio
Redação Final: COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA/PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Processo Administrativo Nº. 34.377/2023
Protocolo 1233734

LEI Nº. 4930/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA CIBELE XAVIER DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA CIBELE XAVIER DE ARAÚJO**, a atual Rua Acre do Bairro Camurugi, localizada entre as coordenadas 341903 - 7714660 e as coordenadas 341948 - 7714833, na cidade de Guarapari/ES.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3726/2014.

Guarapari/ES., 22 de dezembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 232/2023: Vereador Fábio

Geraldo Maio

Redação Final: COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA/PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Processo Administrativo Nº. 34.377/2023
Protocolo 1233736

LEI Nº. 4931/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA EVALDO FRANCISCO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA EVALDO FRANCISCO DE SOUZA**, a atual Rua Sergipe do Bairro Camurugi, localizada entre as coordenadas 341737 - 7714625 e as coordenadas 341785 - 7714829, na cidade de Guarapari/ES.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3724/2014.

Guarapari/ES., 22 de dezembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 232/2023: Vereador Fábio Geraldo Maio
Redação Final: COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA/PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Processo Administrativo Nº. 34.377/2023

Guarapari - ES., 22 de dezembro de 2023.

OF. GAB. CMG Nº. 200/2023

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4922, 4923, 4924, 4925, 4926, 4927, 4928, 4929, 4930 e 4931 /2023, originada do caderno processual administrativo nº. 34.377/2023.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1233738